

DECRETO N° 048/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do Município de Novo Oriente – CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, Eduardo Coelho Rosa Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 609/2011, resolve DECRETAR o que segue.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do Município de Novo Oriente – CE, criado pela Lei Municipal n° 609/2011, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução por mais um ano, com a seguinte composição:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS:

1. Titular: Danilo Vitorio
2. Suplente: Maria Ariela Oliveira do Nascimento

b) Secretaria Municipal de Educação;

1. Titular: Marta Suzykeila Vieira Coutinho
2. Suplente: Carlos Renan Ximenes

c) Junta do Serviço Militar;

1. Titular: Albey Gomes Machado
2. Suplente: Valdilene Moreira De Melo

d) Conselho Tutelar

1. Titular: Rita Cavalcante de Macedo Teixeira
2. Suplente: Francisco Rafael de Vasconcelos

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Instituições religiosas;

1. Titular: Ariozete Soares de Oliveira (Igreja Católica)
 2. Titular: Francisco Jorge Miranda Barros (Igreja Batista)
 3. Suplente: Erlane Soares de Souza (Igreja Católica)
 4. Suplente: Carlos Wesley Rodrigues Leite (Igreja Evangélica Assembleia de Deus Templo Central)
- b) Federação das Associações Comunitárias;
1. Titular: Francisco Saraiva Gonçalves do Nascimento
 2. Suplente: Mirian Rodrigues Sales
- c) Organizações Não- Governamentais.
1. Titular: Mariah Raphaely Fernandes Oliveira
 2. Suplente: Jeruza Antonia Coelho Rodrigues

Parágrafo único - a Presidência do Conselho será exercida pelo Representante do CAPS.

Art. 2º - Poderão ser convidados a participar das reuniões o(a):

I. Juiz de Direito;

II. Promotor de Justiça;

III. Delegado de Polícia;

IV. Autoridade da Polícia Militar;

Parágrafo único - Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito.

Art. 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novo Oriente, Ceará, 11 de junho de 2026.

EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE

Prefeito de Novo Oriente